



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=519, DE 20 DE JULHO DE 1972.

Declara de utilidade pública a Associação - dos Fornecedores de Cana da Região de Catanduva.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar Nº= Nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte - lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de / 19 de julho de 1972, conforme Resolução Nº=297/72.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Catanduva.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de julho de 1972.



Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente e em seguida publicada - por afixação no local de costume.



ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL